

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 15 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0639

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Errata a publicação da p. 92, DIOEMS 20/06/2014.

LEI N.º 1828/2014

Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Mangueirinha – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Fica incorporada à área urbana do Município de Mangueirinha, na Sede do Município, a área de 15.525,00 m² (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), ou 0,64 (sessenta e quatro centésimos) Alqueires Paulistas, definidos pelos seus lados, comprimentos, azimutes e confrontações a seguir descritas:

Área 01: Parte do imóvel rural denominado “Parte do Quinhão n.º 12 – Palmital Covosinho” com área de 15.525,00 m² (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Descrição de perímetro: Partindo do ponto P01, localizado na divisa com o imóvel de Alcides Zanardi e com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-281, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia PR-281, medindo 134,10m e azimute 106°57'08”, chegando ao ponto P02. Deste segue confrontando com o imóvel de Maria Cléia da Silva e outros, medindo 108,38m e azimute 175°28'05”, chegando ao ponto P03. Deste segue confrontando com imóvel de Alcides Zanardi, com as seguintes distâncias e respectivos azimutes: 173,79m e azimute 286°57'08” até o ponto P04 e 100,85m e azimute 16°57'08”, chegando ao ponto P01, início desta descrição.

Parágrafo único–A área total do Município passa a contar 5.617.852,82 m² (cinco milhões e seiscentos e dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados).

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

AlbariGuimorvam Fonseca Dos Santos

Prefeito Municipal

Cod105592